



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 023

DE 12 DE ABRIL DE 2010.

**“ALTERA O § 3º DO ARTIGO 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,  
Faz saber que o Plenário aprovou e ela Promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica.

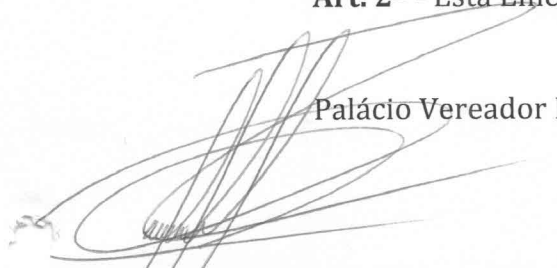
**Art. 1º** - O § 3º do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

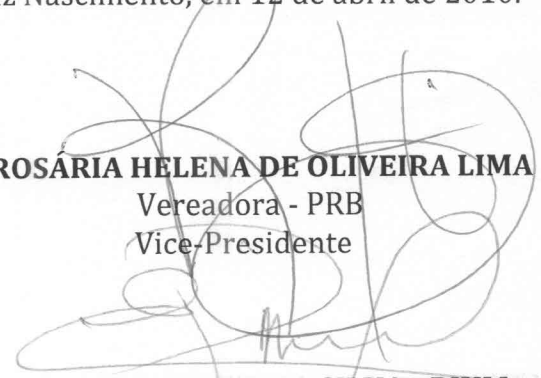
“Art. 85 - (...)


§ 3º A escolha do Órgão de imprensa para divulgação das Leis e atos Municipais, deverá ser feita através de convênios, termos de adesão ou qualquer ato legal, em que levarão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de frequência, horário, tiragem e distribuição, excetuando-se os instrumentos de contratos ou de seus aditamentos que serão publicados na imprensa oficial nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93”.

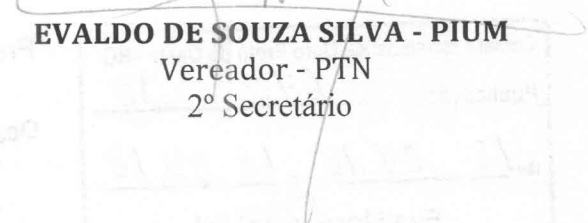
**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Lourival da Cruz Nascimento, em 12 de abril de 2010.

  
**GILVANE FERNANDES DA SILVA**  
Vereador - PTN  
Presidente da Câmara Municipal

  
**ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**  
Vereadora - PRB  
Vice-Presidente

  
**JOEL SOUZA DE OLIVEIRA - RONY**  
Vereador - DEM  
1º Secretário

  
**IVALDO DE SOUZA SILVA - PIUM**  
Vereador - PTN  
2º Secretário

**Promulgue-se;  
Publique-se;  
Registre-se.**

*Stamp: GABINETE DO PRESIDENTE, Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, Rondônia, 12 de abril de 2010.*

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO  
Publicação nº 643 10  
de 13, 04, 10 a 19, 04, 10  
Eva Moreno Cabral  
Dir Prot Arg Ger Pub Port 046/GP/CMOPO/RO

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste  
Publicação  
De 12, 04, 10 A 19, 04, 10  
GABINETE DO PREFEITO  
Tereza Rodrigues Gonçalves  
Agente Administrativo  
Cadastro - 108/2